

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO Nº 116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JANAÚBA/MG – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1824, de 21 de Outubro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **Conselho Municipal de Turismo de Janaúba/MG – COMTUR**, os seguintes representantes:

1) Seção Municipal de Turismo

Titular: Iolanda Barbosa do Nascimento; CPF: 769.452.866-49

Suplente: João Rafael Prudêncio dos Santos; CPF: 101.182.816-23

2) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Oleania Mendes Santos; CPF: 156.049.848-09

Suplente: Valter Mineira de Faria; CPF: 077.138.876-44

3) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Marineide Batista Pires; CPF: 769.712.876-49

4) Seção Municipal de Meio Ambiente

Titular: Moacir Antunes de Souza Junior; CPF: 569.584.396-00

Suplente: Andreza Franca Mota; CPF 070.045.626-03

5) Hotéis, Pousadas e similares locais

Titular 1: Vandani Antunes Santos Eugenio; CPF: 498.098.576-91

Titular 2: Narciso Xavier da Silva Junior; CPF: 888.378.236-49

Suplente: Vandinalva Antunes Santos Ladeia; CPF: 587.021.806-34

Assessoria Jurídica

Caroline
04/12/2017

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020
Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

6) Agências de Turismo Locais

Titular: Geraldo Aparecido Miguel Soares; CPF: 626.318.536-87

Suplente: Giovana Batista Barbosa; CPF: 717.086.006-63

7) Associação Artístico Cultural de Janaúba

Titular: Adriana Mikaelly Soares Silva; CPF: 057.726.356-03

Suplente: Carmem Guiomar Nogueira Alcântara CPF: 557.191.986-87

8) Clubes de Serviços de Janaúba

Titular: Paulo Maeno; CPF: 747.009.606-04

Suplente: Wallace Geraldo de Almeida; CPF: 337 456-87

9) Empresas de Comunicação e Marketing

Titular: Paulo Ricardo Ribeiro Silva; CPF: 079.633.286-00

Suplente: Danilo Fernandes de Souza; CPF: 065.291.756-95

10) Câmara Municipal de Janaúba

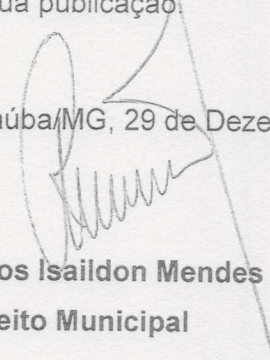
Titular: Valdeir dos Santos Silva; CPF: 030 640 656-02

Suplente: Sergio Henrique Coelho; CPF: 888 290 816-04

Parágrafo Único – Os membros nomeados no “caput” deste artigo, exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 29 de Dezembro de 2017.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001
Janaúba 29 / 12 / 2017

Assessoria Jurídica
Gonçalo
CABIME 158-CCS

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020
Seção de Legislação

Decreto 116/2017